

PROJETO DE LEI Nº 25 /2019

**Altera a Lei Municipal nº 1.153 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 23 da Lei Municipal nº 1.153 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 23 Para efeitos do disposto no inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, consideram-se Cargos em comissão aqueles de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal, constantes do Anexo I desta Lei.

§1º Cabe a cada Presidente de Comissão Permanente da Câmara Municipal, após eleito na forma do Regimento Interno, recrutar um Cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar de Comissões disposto no Anexo I desta Lei, para que o Presidente da Câmara Municipal proceda à nomeação, respeitando a indicação, desde que não haja incompatibilidade do indicado com os requisitos da legislação vigente, sendo ato administrativo vinculado.


§2º O ato de exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal dos cargos de provimento em comissão de que trata o parágrafo anterior, deve respeitar requerimento do Presidente da Comissão Permanente ou resultar de inquérito administrativo que conclua ato infracional nos termos do art. 33 desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos \_\_\_ dias de Agosto de 2019.


  
**José Wanginaldo de Góis**  
Líder de Bloco(PDT-PV-PMB)

**Ailson Ferreira Frota Filho**  
Partido Trabalhista Brasileiro/PTB  
Líder do Governo

  
**João Celso da Trindade Neto**  
Líder de Bloco(PSC-PTB-PT)

  
**Antônio Pereira Silva**  
Partido Democrático Trabalhista/PDT

  
**João Alfredo Matos**  
Partido dos Trabalhadores – PT

  
**Péricles Roberto de Lima Ferreira**  
Partido Verde – PV

  
**Francisco Magno Martins de Brito**  
Partido da Mulher Brasileira – PMB

  
**Stela Maria de Castro Duarte**  
Diretora Legislativa CMSG  
02/08/19 09:30h

## JUSTIFICATIVA


Sabendo da existência na estrutura administrativa desta Casa de Leis dos Cargos de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar de Comissões cujas atribuições consiste em assessorar, coordenar e planejar atividades de apoio administrativo e legislativo, prestar assessoria e apoio aos membros das Comissões Técnicas, a presente Resolução se justifica quanto a necessidade de Servidor qualificado para colaborar nos trabalhos desenvolvidos por cada Comissão Permanente.

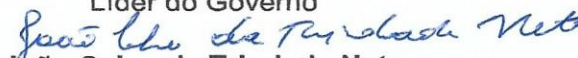
É notório que o Cargo é específico para o Assessoramento das Comissões Técnicas desta Casa Legislativa e vez que Cargo em Comissão, o nomeado deve ser em função da relação de confiança que existe entre o servidor e a autoridade responsável por sua designação, no caso o Presidente de cada Comissão Permanente com quem o servidor vai se relacionar diretamente no decorrer dos trabalhos.

Certos de contarmos com o apoio dos nossos nobres Pares,

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos \_\_\_ dias de agosto de 2019.

  
**José Wanginaldo de Góis**  
Líder de Bloco(PDT-PV-PMB)

  
**Ailson Ferreira Frota Filho**  
Partido Trabalhista Brasileiro/PTB  
Líder do Governo

  
**João Celso da Trindade Neto**  
Líder de Bloco(PSC-PTB-PT)

  
**Antônio Pereira Silva**  
Partido Democrático Trabalhista/PDT

  
**João Alfredo Matos**  
Partido dos Trabalhadores – PT

  
**Péricles Roberto de Lima Ferreira**  
Partido Verde – PV

  
**Francisco Magno Martins de Brito**  
Partido da Mulher Brasileira – PMB

  
Stela Maria de Castro Duarte  
Diretora Legislativa CMSGA  
02/08/19 09:30hs